

**EMBAIXADOR DOS EE. UU.
VIRÁ A SÃO PAULO**

O Governador Carvalho Pinto receberá segunda-feira, dia 18, às 11 horas, o sr. Lincoln Gordon, Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, que chegará a São Paulo amanhã, procedente do Rio de Janeiro, viajando de automóvel.

COLABORAÇÃO DO ...

(Conclusão da 1ª pág.)
ção que o clero poderá prestar à Secretaria da Saúde na campanha de integral imunização das 500 mil crianças que constituem a população infantil da Capital.

**INAUGURAÇÃO DA VILA DA
INFÂNCIA EM PENÁPOLIS**

O Diretor do Serviço Social de Menores, sr. Mario Altendorf, viajará hoje para as cidades de Araçatuba, Penápolis e Bauru, a fim de entrar em contacto com autoridades municipais e inspecionar obras do Plano de Ação, no sector de assistência aos menores abandonados.

O Diretor do SSM, informou que inaugurará, domingo, em Penápolis, a Vila da Infância, obra construída por entidades particulares com auxílio do Governo do Estado, através do Fundo de Assistência ao Menor, e que abrigará 100 crianças.

**Visita do Príncipe
Consorte da Inglaterra**

O chefe do Cerimonial dos Campos Eliseos, sr. Cornélio Procópio, recebeu hoje a visita do sr. James B. Orr, secretário particular do Príncipe Consorte da Inglaterra, Felipe de Edimburgo. Na ocasião foram acertados detalhes da visita de Sua Alteza a São Paulo, no período de 16 a 20 de março do próximo ano.

O sr. James B. Orr deverá embarcar amanhã para a Inglaterra, a fim de submeter ao Príncipe o programa acertado, em princípio.

**Escola de Tratoristas
em Piraçununga**

O Chefe do Executivo promulgou, ontem, lei que aprova o convênio celebrado entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, para o funcionamento e manutenção de uma Escola de Tratoristas em dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piraçununga.

Aprovados acordos com o IBC

O Governador Carvalho Pinto sancionou, ontem, lei que aprova Acórdos celebrados entre a Secretaria da Agricultura e o Instituto Brasileiro do Café, com o objetivo de ampliar e intensificar os trabalhos: a) — do recenseamento cafeeiro; b) — de assistência, divulgação e demonstração necessários ao aprimoramento dos processos de colheita, despulpamento, preparo e beneficiamento do café; e c) — de fomento, assistência, divulgação e demonstração necessários ao aprimoramento dos processos de cultura, preparo, beneficiamento, industrialização e comércio do café.

Por outra lei igualmente sancionada pelo Chefe do Executivo, foi aprovado o Acórdo entre o Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, e o Instituto Brasileiro do Café, bem como o Termo Aditivo ao mesmo Acórdo, visando à assistência aos migrantes nacionais.

**LEIS SOBRE
ESTABELECIMENTOS
DE ENSINO**

O Governador sancionou, ontem, lei que dispõe sobre a criação do Grupo Escolar do bairro da Cidade Nova, no Município de Rio Claro.

Foi também sancionada lei que autoriza a funcionar como Colégio, uma vez obtida autorização federal, o Ginásio Estadual "Padre Geraldo Lourenço", de Aguiar.

**MAIS DE 25 MILHÕES
PARA MELHORAR
ESTRADAS MUNICIPAIS**

Através das verbas de "Obras de Emergência da Rede Municipal", "Fomento ao Turismo", "Obras Inadiáveis da Rede Municipal" e "Auxílio Rodoviário Estadual", foram concedidos, somente no mês de novembro último, através do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria da Viação, auxílios a numerosas prefeituras do interior paulista, na importância total de Cr\$ 25.030.616,90. São verbas que se destinam à melhoria das condições das estradas municipais. Com a orientação e fiscalização do DER são executados serviços de apedregulamento de estradas, melhoramentos, reconstrução e reparos de pontes, etc. Destacam-se naquele mês os auxílios concedidos pela verba de "Fomento ao Turismo Rodoviário" às municipalidades de Guarujá (3 milhões e 500 mil) e Aguas de Lindóia (2 milhões e 200 mil) para a execução de serviços de melhoramentos de suas estradas.

MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

Os Municípios beneficiados, no mês de novembro último, com verbas concedidas através daquele órgão da Secretaria da Viação, foram os seguintes: Penápolis, Americana, Barra Bonita, Charqueada, Descalvado, Guarantã, Iacri, Ibirarema, Itapuí, Mendonça, Meridiano, Mineiros do Tietê, Monte Castelo, Osvaldo Cruz, Paraíso, Pirapozinho, Porto Ferreira, Ribeira, Santa Bárbara do Oeste, Susano, Taiuva, Taubaté, Terra Roxa, Ubatuba, Alfredo Marcondes, Arealva, Auriflama, Cotia, Dracena, Herculândia, Leme, Marabá Paulista, Natividade da Serra, Neves Paulista, Paranapanema, Pindorama, Piraçununga, Sagres, Santa Lúcia, São Luís do Paraitinga, Turiuva e Valentim Gentil.

**Delegacia de
Contravenções Penais**

Durante o mês de novembro, a Delegacia de Contravenções Penais instaurou 179 processos por porte ilegal de arma, 5 por exploração da credulidade pública e 18 por vadiagem. 194 inquéritos foram remetidos ao Fórum. Foram lavrados 197 flagrantes, e remetidos a Juízo 186. Por outro lado, 33 processos estão em andamento, 81 sindicâncias foram elaboradas e 120 atualizadas, perfazendo um total de 201.

REDE DE ESGOTOS DE URUPÊS

O Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação, assinou recentemente contrato para a aquisição de manilhas (10.686 metros) para a instalação da rede de esgotos da cidade de Urupês. O material atinge a importância de Cr\$ 3.886.618,60, financiada pela Caixa Econômica Estadual. Deverá ser entregue em 150 dias. As obras de esgotos sanitários em Urupês beneficiarão uma população de 2.500 habitantes.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS AGRADECE

Recebeu o Governador Carvalho Pinto, da Associação dos Magistrados Brasileiros, subscrito pelo desembargador Olavo Lima Guimarães, presidente da Delegação do Estado de São Paulo, o seguinte ofício: "Em nome da Associação dos Magistrados Brasileiros, cumprio o

dever de vir à presença de V. Exa. para agradecer a valiosa colaboração do Governo do Estado às festividades do "Dia da Justiça", possibilitando, assim, a reunião, nesta Capital, de representantes da quase totalidade dos Tribunais da Justiça dos demais Estados da Federação."

IMPrensa Oficial do Estado
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Impressão . . .	36-2684
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo . . .	36-2724
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas	
Expediente	36-7931	do Jornal	36-2552
Secção do Pessoal	36-6183	de Obras	36-2598
Mateiral	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 8,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo" Anual	800,00	"Diário da Justiça" Anual	650,00
Semestral	400,00	Semestral	325,00
Trimestral	250,00	Trimestral	200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses não contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—//—

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

AMPARO À PEQUENA LAVOURA PAULISTA
Congratula-se com o Secretário da Agricultura a Liga Social Trabalhista — Teor do ofício

A propósito da política de amparo à pequena lavoura paulista, que vem sendo desenvolvida pela Secretaria da Agricultura, dentro do programa do Governo do Estado, o titular daquela Pasta, sr. José Bonifácio Nogueira, acaba de receber ofício de congratulações da Liga Social Trabalhista.

das grandes cidades e do povo de nossa terra. Esta Organização, cujo programa consiste em amparar, dentro de suas possibilidades, os trabalhadores da indústria, do Comércio e do Campo, e suas famílias, nestas horas finais do ano de 1961, congratula-se com V. Excia. e dedicados auxiliares.

É o seguinte o teor desse ofício, assinado pelos srs. Dilson V. Carvalho, presidente, e Pedro Cavalli, secretário geral, da entidade: "A Comissão Executiva da Liga Social Trabalhista, respeitosa e grata, pela presente, vem cumprimentá-lo, e aos demais membros que compõem esse órgão governamental, pela brilhante atuação que vêm desenvolvendo em todo o território do Estado de São Paulo. Tem chegado ao nosso conhecimento através de representantes desta organização, em vários Municípios da interlândia paulista, que a Secretaria da Agricultura não tem medido esforços no sentido de amparar a pequena lavoura e dar-lhe assistência para seu desenvolvimento e progresso, o que resulta na melhoria das condições de vida

OBRAS EM CAMPOS DO JORDÃO

Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Governador Carvalho Pinto autorizou o Departamento de Obras Sanitárias a empenhar as importâncias de Cr\$ 6.603.023,00 e de Cr\$ 1.650.000,00, a fim de cobrir, respectivamente, as despesas com a construção de galeria de águas pluviais sob a av. Januário Miraglia, em Vila Jaguá, na Estância de Campos do Jordão, e a execução dos serviços de retificação e regularização do Córrego Guarani, a montante da galeria acima referida.

Ambas as obras serão custeadas com recursos do Plano de Ação, de 1961, e resolverão antigo problema de saneamento de importante setor daquela Estância.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre aprovação de Acórdo celebrado entre o Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, e o Instituto Brasileiro do Café, e do Termo Aditivo ao mesmo Acórdo, para assistência aos migrantes nacionais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, nos termos dos textos anexos, o Acórdo celebrado em 19 de maio de 1959, entre o Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, e o Instituto Brasileiro do Café, e o Termo Aditivo ao mesmo Acórdo, de 16 de setembro de 1959, visando a assistência aos migrantes nacionais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Gasão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

ACÓRDO E TERMO ADITIVO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA LEI N. 6.578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Termo do Acórdo celebrado entre o Departamento de Imigração e Colonização da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro do Café para assistência aos migrantes nacionais

Aos 19 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta

e nove, presentes os Senhores Renato da Costa Lima, Luiz Fortunato Moreira Ferreira, respectivamente, Presidente e Diretor do Instituto Brasileiro do Café, e o Senhor Octavio Teixeira Mendes Sobrinho, Diretor do Departamento de Imigração e Colonização da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e a Resolução aprovada pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café em reunião realizada a 24 de outubro de 1958, acordam pelo presente instrumento, a prestação de auxílio com o objetivo de ampliar e intensificar a assistência ao migrante nacional com atividade na lavoura cafeeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O Departamento de Imigração e Colonização concorrerá, durante a vigência deste acórdo, para a manutenção dessa assistência, com as dotações, consignações e sub-consignações normais do orçamento respectivo.

II — O Instituto Brasileiro do Café concorrerá para auxílio a esses trabalhos com a verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser aplicada no período de um ano, a contar da data da assinatura do presente acórdo.

III — A fiscalização da aplicação dos recursos e dos termos do presente acórdo ficará a cargo de uma Junta constituída de três membros, sendo um representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, um do Instituto Brasileiro do Café e um da Associação Paulista de Cafeicultores, cabendo a este a Presidência.

IV — A verba mencionada na cláusula II deverá ser aplicada de conformidade com o plano elaborado pelo Departamento de Imigração e Colonização e aprovado pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, que a condicionou ao emprego total na aquisição de implementos e equipamentos para as cozinhas da hospedaria e do hospital do referido Departamento de Imigração e Colonização.

V — O Departamento de Imigração e Colonização se obriga a fornecer ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café todos os dados de que dispõe sobre o movimento de imigração e a executar rigorosamente os trabalhos previstos na proposta apresentada ao Instituto Brasileiro do Café.